



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2022   | TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL         |
| DATA DE ABERTURA: 19/04/2022     | DATA DE ENCERRAMENTO: 28/04/2022 |

## CONVITE

O **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua: Antônio Blasques Romeiro, n° 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, na forma e nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo presente convida essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório na modalidade **CONVITE**, para Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, tipo licitação de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será aberto nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando estabelecida desde já que entrega dos envelopes dar-se-á no dia 28 de abril até as 09:00 horas para recebimento e protocolo e a abertura dos mesmos dar-se-á no mesmo dia as 09:30 horas, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, na sala do Setor de Licitação e Contratos.

### **1. DO OBJETO**

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

### **2. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

2.1. O Setor de Licitações e Contratos prestará esclarecimentos sobre a Licitação, através do telefone (17) 3561-1266, e-mail: [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br) ou diretamente no Paço Municipal, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

3.1. Se a participante for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

3.2. Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* do Art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC nº 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 4. DAS PROPOSTAS

---

4.1. A empresa participante deverá apresentar proposta datilografada ou digitada em documento em separado contendo as mesmas informações, sem emendas ou rasuras e atender a todas as exigências contidas deste convite e seus anexos. Deverá ao final ser identificada, datada e assinada pelo representante legal e acondicionada em envelope lacrado com a identificação da proponente e o número desta licitação, contendo necessariamente o seguinte:

4.1.1. Valor global da proposta.

4.1.2. Condições de Pagamento.

4.1.3. Prazo de Validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.1.4.- Forma de execução.

4.1.5. Declaração de aceitação dos termos da presente licitação, sendo tácita quando omitida.

4.2. A Administração, através da Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais a respeito dos serviços a serem prestados.

4.3. Mediante solicitação da empresa licitante, a Administração fornecerá o arquivo em meio magnético, contendo os seguintes Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5.1. Fica dispensada a apresentação da documentação de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no §1º do art. 32 do mesmo ordenamento jurídico.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão recebidas até o dia 27 de abril até as 09:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do presente convite.

6.2. No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes apresentados pelas licitantes.

6.3. A Comissão Julgadora e demais presentes, rubricarão os documentos e as propostas apresentadas no ato da sessão.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

7.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função dos preços cotados para os produtos, classificando-se em primeiro lugar a proposta que atenda as especificações contidas neste instrumento convocatório, que oferte o "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com o disposto no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do artigo 45 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.2. Serão desclassificadas as propostas formuladas em desconformidade com as exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3. Para a Contratação da empresa a qual a proposta foi Homologada e Adjudicada serão exigidos a apresentação da seguinte documentação de regularidade:

7.3.1. Cópia do Contrato Social e alterações.

7.3.2. Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal da empresa.

7.3.3. Cópia do cartão do CNPJ atualizado.

7.3.4. Prova de regularidade para com o INSS (CNDT).

7.3.5. Prova de regularidade para com o FGTS.

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 642-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, contratação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação, conforme Modelo ANEXO II.

7.3.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o Modelo do ANEXO III.

7.4. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor responsável pela recepção dos documentos, no caso de serem apresentados os originais.

7.5. A execução contratual será executada sob supervisão de servidor designado pela Administração.

## **8. DO PREÇO A SER OFERTADO**

8.1. O preço global a ser apresentado deverá ser expresso em moeda corrente nacional e apurado na data da apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.2. O preço contratual será o proposto pela licitante vencedora, na forma do item anterior.

## **9. DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES**

---

9.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o TR, para o evento de acordo com a necessidade, sendo que serão solicitados todos os itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. Para cumprimento do objeto do presente Convite a Administração se valerá de contrato, nota de empenho global, notas de ordem de pagamento e/ou autorização para a respectiva execução.

9.3. O prazo da Licitante para assinatura do Contrato ou documento equivalente será de 05 (cinco) dias após a homologação e a devida notificação.

### **9.4.- Serão obrigações da CONTRATADA:**

9.4.1. Comunicar ao contratante, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento do objeto contratado, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

9.4.2. Prever o pessoal necessário para garantir a execução do objeto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

9.4.3. Estar à disposição para atendimento de consultas formuladas pelo contratante, no horário de funcionamento da Prefeitura.

9.4.4. Executar os serviços de montagem e realização do evento até o dia 16 de maio de 2022 e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de atendimento de prazos e qualidade, devendo o objeto ser executado em local designado.

9.4.5. Providenciar, no caso de algum serviço não corresponder ao exigido, **imediatamente**, contados do momento da notificação expedida pela contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

9.4.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

### **9.5. Serão obrigações do CONTRATANTE:**

9.5. O Município de Novais obrigar-se-á a:

9.5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido.

9.5.2. Indicar responsável para que junto com o representante da contratada, dirimam as dúvidas porventura existentes.

9.5.3. Acompanhar, conferir e atestar a execução do objeto.

9.5.4. Realizar a fiscalização durante a execução do objeto.

9.5.5. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a realização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da licitação.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da data da efetiva entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria localizada no Paço Municipal, referente às entregas efetivamente realizadas, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.1. As despesas com a execução da presente licitação ocorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo, sob a seguinte classificação orçamentária:

02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2044 - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 439.

## **12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

12.2. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

12.4. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato no mês anterior, ao dia de atraso na execução do objeto nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 (vinte) por cento do valor do contrato.

12.5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 12.4, sem prejuízo do processo de advertência.

12.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

12.7. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado à incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

12.8. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

12.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de Declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas ser descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.11. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

13.1. Os recursos cabíveis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, observando-se o prazo legal para interposição de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência do ato.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

14.1. Concluídos os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos os prazos legais de recursos, a autoridade competente deliberará quanto à Adjudicação e Homologação.

14.2. A contratação se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do adjudicatário, momento em que se verificará a manutenção das exigências de habilitação.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1. Assegura-se à autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório, o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la (de ofício) por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, garantindo-se o direito de recurso.

**15.2. A simples apresentação dos envelopes para a licitação significa que as empresas licitantes estão de pleno acordo com todas as exigências e especificações constantes deste Edital, bem como as da legislação em vigor.**

15.3. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e, se o caso, submetido por esta à autoridade superior.

15.4. Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos no endereço e horários mencionados no preâmbulo, nos dias úteis ou através do telefone (17) 3561- 1266.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Novais/SP, 19 de abril de 2022.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

| DADOS DA LICITANTE |            |
|--------------------|------------|
| Denominação:       |            |
| Endereço:          |            |
| Município:         | Estado: SP |
| CEP:               | Fone/Fax:  |
| CNPJ:              | E-mail:    |

**DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):** Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

### DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

- O convite se processará pelo **menor valor global**, conforme especificado no quadro de itens, observando as condições técnicas previstas no detalhamento do termo de referência aqui especificado.

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

**1.1.** Trata-se de festa tradicional dedicada às tradições do rodeio a ser realizada entre os dias **19, 20 e 21 de maio de 2022**, com estimativa de frequência de 2.000 pessoas no primeiro dia, de 2.500 pessoas no segundo dia, de 3.500 pessoas no terceiro dia.

**1.1.1.** A licitante vencedora será aquela que ofertar o **menor valor global** pelos serviços e locação e montagens das estruturas para a realização do evento.

**1.1.2.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a não realização do evento, ficará obrigada a ressarcir os cofres públicos pelos valores despendidos com shows e demais despesas acessórias, sem prejuízo da aplicação de multa e demais penalidades aplicáveis na forma da lei nº 8666/93 e do respectivo instrumento contratual.

**1.2** Deverá(ão) manter pessoal suficiente para manter em alto padrão de qualidade e segurança quanto as estruturas montadas, para os serviços de som, luzes, segurança e organização do rodeio.

**1.2.1.** A responsabilidade será da empresa que for vencedora do respectivo lance.

#### **1.3 Da responsabilidade civil e criminal da contratada:**

Responder **civil e criminalmente** por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar em decorrência da execução do evento, **inclusive os eventualmente ocorridos em razão da festa** que forem provenientes da falha na prestação de serviços.

#### **1.4. Das despesas referentes ao fornecimento da estrutura ou prestação de serviço:**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

1.4.1. Assumir todos os **custos diretos e indiretos** relativos a sua prestação de serviços, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em decorrência do evento;

1.4.2. Arcar com as despesas de transporte, montagem e desmontagem, alimentação, médico veterinário, e demais custos necessários para o bom e adequado fornecimento de produtos, incluindo mão de obra e demais pessoas envolvidas no evento que forem preposto ou estiverem a serviço da contratada;

1.4.3. Arcar com tributos e encargos sociais que recaiam sobre as prestações dos serviços;

## **1.5. Das demais obrigações da contratada:**

**1.5.01.** Apresentar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Novais, sempre que solicitado, todos os alvarás, licenças e autorizações pertinentes ao fornecimento dos equipamentos e serviços contratados;

**1.5.02.** As estruturas e equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento;

**1.5.03. Contratação de profissionais habilitados a atestarem a segurança e solidez das estruturas e equipamentos de som e iluminação para acompanharem a montagem/desmontagem e instalação das mesmas, com o recolhimento das devidas RRT/ART's e demais taxas exigíveis;**

**1.5.04. Todo projeto, laudo e ART's necessários aos fornecimentos dos itens abaixo elencados serão de responsabilidade das licitantes contratadas para cada respectivo item.**

**1.5.05.** Todas as obrigações assumidas neste documento fluem a partir do início dos trabalhos de montagem das estruturas, som e iluminação perduram até a efetiva retirada dos mesmos do local de evento.

**1.5.06.** A parte estrutural, em especial as que são necessárias para a vistoria do corpo de bombeiros, deverá estar pronta com pelo menos 03 (três) dias com antecedência em relação à data inicial do evento;

**1.5.07.** Sem prejuízo das obrigações aqui assumidas, cumprir outras adicionais estabelecidas pelas autoridades competentes.

## **2. DOS ITENS A SEREM LICITADOS**

- **Compõe o termo de referência os seguintes itens:**

### **01 – Estrutura de Camarotes, Arquibancadas:**

- Locação com instalação, montagem e sob responsabilidade técnica do fornecedor de:

**a)** 60 metros lineares de arquibancada de estrutura metálica, com iluminação interna adequada, cobertos por tendas piramidais, com no mínimo 09 degraus, contendo passarela com 1,20 m de largura e acento em tábua de no mínimo 0,70 m de profundidade, grade de 1,20 m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona "nightandday" (anti chamas) com revestimento protetor traseiro e coberto por tendas piramidais, devendo obedecer aos padrões exigidos pelo Decreto Estadual nº 56.819/11 – Instrução técnica nº 12/2011;

**b)** 40 Camarotes Vip decorados medindo 2,40 X 3,00 metros para 10 pessoas cada, com iluminação interna adequada, cobertos por tendas piramidais de 01 a 05 andares, escadas de acesso medindo 2,32 metros de largura com corrimão nas laterais, todo o piso em maderite naval emborrachado, estrutura totalmente dentro das normas técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros de acordo com o Decreto nº 56.819/11, Instrução Técnica 12/2011;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## 02 – Palco e Camarins:

- a) Instalação de **01 (um) palco** para shows, de estrutura de alumínio com lonas anti-chamas medindo no mínimo 14m de frente e 10m de profundidade, com cobertura e proteção lateral, com 02 (dois) camarins em octanorm, com no mínimo 25 m2 cada;
- b) Instalação de um palco menor no tamanho de 7m de largura por 5m de profundidade, com cobertura de no mínimo seis tendas 10m x 10m, junto à **Praça de Alimentação**;

- Observação: o palco principal deverá possuir altura mínima de 2,30m, para permitir a passagem de animais e querência para o rodeio.

---

## 03 – Arena, Bretes e Curral:

Implantar arena, bretes e curral para rodeio nas seguintes especificações:

- fechamento de curral com capacidade para abrigar no mínimo 50 (cinquenta) animais;
- arena para provas com pelo menos 45m de comprimento de 35 de largura;
- 8 bretes de frente e 4 de fundo em estilo americano;
- embarcador com capacidade para carregamento dos animais.

Observação: Todos os fechamentos deverão ser feitos em tubos metálicos de 2,5 polegadas, com altura mínima de 2 metros.

- caberá ao contratado fornecer toda a documentação necessária para comprovação de que a estrutura cumpre com todas as exigências técnicas pertinentes a segurança, inclusive o recolhimento da anotação de responsabilidade técnica (ART) da estrutura.

---

## 04 – Estrutura de Telão e Filmagem:

- a) Instalar 01 (um) telão de led para as provas de Rodeio e 01 (um) telão convencional, com dimensões de 8m x 5m para a divulgação comercial dos patrocinadores e institucional da Prefeitura Municipal de Novais;
- b) Instalar e operar no mínimo duas filmadoras sobre a arena para gravação e transmissão ao vivo do evento;
- c) Instalar e operar placar eletrônico de tempo e nota das provas de rodeio, com sirene.
- A instalação da estrutura deverá seguir projeto e layout padrão de transmissão e gravação de eventos deste tipo.

| <b>04.01. PARA FILMAGEM DO EVENTO</b> |
|---------------------------------------|
|---------------------------------------|

|   |
|---|
| 01 ESTUDIO PARA COMENTARISTA E ENTREVISTA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM |
|---|

|  |
|--|
| 03 CAMERAS DIGITAIS SENDO AO MENOS UMA CENTRAL, BRETE E UMA NO ESTUDIO |
|--|

|                               |
|-------------------------------|
| 01 MESA DE CORTE DE 04 CANAIS |
|-------------------------------|

|  |
|--|
| 01 NOTEBOOK PARA DIVULGAÇÃO DE PATROCINADORES BEM COMO VIDEOS INSTITUCIONAIS |
|--|

|   |
|---|
| 01 NOTEBOOK PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO DIGITAL |
|---|

|                               |
|-------------------------------|
| 01 VISUAL SAMPLER PARA REPLAY |
|-------------------------------|

|  |
|--|
| 01 INTERCON DE 03 VIAS, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CAMERAS E MESA DE CORTE |
|--|

|                                       |
|---------------------------------------|
| 01 DISTRIBUIDOR DE VIDEO DE 10 SAIDAS |
|---------------------------------------|

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

|   |
|---|
| 01 MESA DE AUDIO DE 06 CANAIS                                   |
| 03 MONITORES DE 26 POL  |
| 01 TELÃO - PROJETO DE 6.0000 ANSY LUMENS, MEDINDO 8,00m x 5,00m |

**\*Fornecer filmagem do evento em dvd e arquivo a Prefeitura Municipal de Novais-SP.**

## 05 – Serviço/Locação e Estrutura de Som:

- A contratada deverá instalar e operar sistema **de som adequado para os shows**, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;
- Instalar sistema de **som adequado para o rodeio.**

As especificações **MÍNIMAS** são aquelas abaixo especificadas:

|   |
|---|
| <b>05.01. EQUIPAMENTOS DE SOM:</b>  |
| <b>P.A.:</b>  |
| 1 Mesa de som digital com 56 canais e 8 VCAS;   |
| 1 Equalizador Digital 31 Bandas 1/3 oitavas;  |
| 1 Processador de áudio digital;   |
| 1 Notebook  |
| 24 Caixas de som frequência média modelo KF   |
| 24 Caixas de som para graves/subgraves modelo SB  |
| 02 Caixas de som mod. La 215 ( <b>Front Fill</b> )  |
| 16 Amplificadores para as caixas de som.  |
| 1 Sistema de Comunicação entre PA e Palco   |
| 1 House Mix   |
| 1 Mult Cabo de 56 vias 100 mts  |
| <b>03.02 MONITOR:</b>   |
| 1 Mesa de som digital com 56 canais, 24 auxiliares e 8 VCAS;  |
| 1 Equalizador com 31 Bandas Stereo;   |
| 1 Processador de áudio;   |
| 4 Caixas de som modelo KF 853 (SideFillStéreo);   |
| 4 Caixas de som modelo SB 850 (SideFillStéreo);   |
| 3 Amplificadores para as caixas de som;   |
| 14 Monitores;   |
| 4 Amplificadores para monitoração;  |
| 1 Caixa de sub para Bateria modelo SB 850;  |
| 1 Amplificador de Guitarra - modelo (Marshall, Lane ou Fender Twin)   |
| 1 Amplificador p/ baixo com 2 caixas modelo (Gallien Krueger, Ampeg, Hartke Systems).                                     |
| 30 Pedestais para microfones;   |
| Microfones diversos, Modelo (Beta91, Beta52, D112, Beta57A, SM57, SM58, AKG460, C3000, C1000, SM81, Beta98, AKG421, E604) |
| 14 Garras para microfones LP;   |
| 5 Microfones sem fio UHF;   |
| 14 Praticáveis pantográficos;   |
| Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização.  |
| <b>03.03 EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O RODEIO:</b>   |
| 1 Mesa de som Digital com 32 canais   |

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

|   |  |
|---|--|
| 1   | Equalizador 31 bandas stéreo           |
| 1   | Processador de áudio 4 vias stéreo     |
| 16  | Caixas som para médios                 |
| 16  | Caixas de som para graves              |
| 2   | Caixas de som mod. LA 215 (Front Fill) |
| <b>* Amplificadores para todas as caixas</b>    |  |
| 6   | Microfones sem fio (UHF)               |
| <b>* Estúdio para os técnicos e sonoplastia</b> |  |
| <b>03.04. ESTUDIO DE SOM</b>                    |  |
| 01  | ESTUDIO DE SOM PARA D,JS E LOCUTORES   |
| 01  | MESA DE SOM DE 32 CANAIS               |
| 04  | MICROFONES SEM FIO                     |
| 02  | EQUALIZADORES DE 31 BANDAS ESTEREO     |
| 01  | PROCESSADOR DE EFEITOS                 |
| 02  | MONITORES                              |
| 01  | POTENCIA DE 2.000 Wats                 |

## 06 – Serviço/Locação e Estrutura de Iluminação:

- a empresa deverá instalar e operar o sistema **de iluminação adequado para os shows**, compatíveis com as exigências técnicas de cada apresentação;
- a empresa deverá instalar e operar sistema de **iluminação adequado para o rodeio**

- Especificações **MÍNIMAS** abaixo especificadas:

|  |  |
|--|--|
| <b>06.01. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO:</b>                                     |  |
| 24   | Refletores com lâmpadas pares foco 5;  |
| 8  | Moving Head 575  |
| 12   | Refletores Par Led de 3Watts   |
| 2  | Canhões Seguidores HMI 1200;   |
| 4  | Máquinas de Fumaça 3000 watts;   |
| 8  | Talhas com corrente de 8 metros de elevação de 2 Toneladas;                              |
| 8  | Mini Brut com 6 lâmpadas cada;   |
| 1  | Mesa de luz DMX - modelo Régia 2008;   |
| 4  | Módulo Dimmer DMX com 12 canais cada;  |
| 32   | Refletores Loco Light Foco 1;  |
| 16   | Refletores Elipsoidal 36º;   |
| 60   | Metros de Treliça Q 30 de Alumínio;  |
| 80   | Metros de Treliça Q 50 de Alumínio   |
| <b>* Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação.</b> |  |
| <b>06.02 ILUMINAÇÃO DE ARENA E ESTUDIO DE SOM</b>  |  |
| 01   | LED P 10 REAL MEDINDO 4,00m x 3,00m  |
| 02   | ESTRUTURAS PARA LED E TELÃO MONTADOS EM TRELISSAS BOX ESTRUSS ALUMINIO Q 30 LINHA PESADA |
| <b>06.03. ILUMINAÇÃO DE ARENA ( BRANCA E COLORIDA)</b>                                     |  |
| 01   | ILUMINAÇÃO COM 48.000 Wats ( MASTER BRUTS DE 4.000w )                                    |
| 08   | BEAN 230 Wats com LAMPADAS 7 R   |
| 02   | MAQUINAS DE FUMAÇA DE 1.500 Wats   |

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

|  |
|--|
| 01 CANHÃO SEGUIDOR   |
| 01 MESA DE LUZ DMX DE 20 CANAIS  |
| 02 STROBOS ATOMIC 700 Wats   |
| 12 TRELISSAS BOX STRUSS ALUMINIO Q 25, COM 6m ALTURA   |
| 02 RACK DE LUZ DIMER DMX DE 24.000 Wats CADA   |
| 01 MAIN POWER  |
| 01 SISTEMA DE CABOS AC PP 50mm   |
| 01 SISTEMA DE CABOS AC PP 2 x 2,5mm  |
| 01 SISTEMA DE CABOS PP2 DMX  |
| 02 LAZER SEQUENCIAL DE 400 mwts CADA VERDE E VERMELHO ( Desenhos Fixos )                         |
| <b>6.04 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ARQUIBANCADA, CAMAROTES E DEMAIS ÁREAS DO EVENTO</b> |
| 12 lâmpadas fluorescentes de 45 watts  |
| 15 refletores em led de 30 watts da cor azul.  |
| 30 refletores em led de 30 watts da cor branca   |

**Observação:** - Todos a montagem, incluindo o fornecimento de cabos, conectores, e demais itens necessário para instalação ficará a cargo da contratada.

- Deverão todas as instalações estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

---

## 07 – Gerador de Eletricidade:

07.01. Instalar no mínimo 01 (um) **Gerador de Eletricidade**, movido a diesel, para ser utilizados em caso de queda de alimentação de energia do recinto, de forma a atender todas as dependências, **de no mínimo 260 KVA**;

---

## 08 – Sanitário Ecológico:

08.01 - Sanitário ecológico modelo Standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20 m de frente por 1,20 m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade para 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivo identificador de masculino, feminino, identificador livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte, mão de obra de limpeza, sucção, higienização e papel higiênico. A contratada deve conter toda documentação regulamentadora como:

- **Licença da Cetesb (Licença de Operação, Licença de Instalação e Cadri em plena vigência)**

08.02 Instalar no mínimo 06 (seis) sanitários químicos, para homens e mulheres, mantendo-os em locais e instalações, sendo 02 (dois) para os camarins e 04 (quatro) na área dos camarotes, inclusive adjacências, limpos durante toda realização do evento, com a contratação de equipe para limpeza e manutenção permanente dos sanitários;

Observação: O recinto possui edificações fixas de banheiros, sendo essa quantidade apenas para complementar o já existente.

---

## 09 – Rodeio (Equipe e Animais):

Realizar o Rodeio com a seguinte formatação mínima:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **9.01. Para o rodeio deverá providenciar, no mínimo:**

9.01.01 Contratar de **um médico veterinário** para atendimento aos animais; para permanecer no evento e dar assistência sempre que necessário;

9.01.02. Contratar **equipe especializada em salva vidas**, com no mínimo de 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

9.01.03. Contratar equipe especializada para atividades da querência com no mínimo 06 (seis) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

9.01.04. Contratar **equipe especializada** em atividades de **porteiro** com no mínimo 02 (duas) pessoas, oferecendo-lhes seguro em caso de acidente com lesões e morte;

9.01.05. Contratar **01 Juíz** especialista em rodeio, sendo:

## **9.02. Montaria em touros:**

9.02.01. Contratar **01 (um) comentarista** de rodeio profissional;

9.02.02. Contratar de **01 (um) fiscal de bretes profissionais**;

9.02.03. Contratar **seguro para os peões**, em caso de acidente com lesões e morte.

- Realização do RODEIO, com no mínimo **40 (quarenta) montarias em touros**.

Contratar no **mínimo 45 (quarenta e cinco) bois/touros** com certificado de sanidade e GTA; BOIADA: deverão ser contratados bois/touros de reconhecida qualidade e performance, cabendo a Comissão Organizadora aceita-las ou determinar a sua substituição.

**Pagar prêmios aos peões classificados entre o 1º ao 5º lugar no mínimo e os valores ficam a critério da empresa.**

Observação: - Deverá a empresa vencedora providenciar convites para competidores de reconhecida qualidade técnica, sendo a mesma responsável por toda a segurança e garantias aos participantes.

- Disponibilizar alimentação dos profissionais que competiram ou trabalharam no evento.

- Cabendo a comissão organizadora, aceitar ou determinar a substituição do competidor.

---

## **10 – Seguranças e Brigadistas:**

### **10.1. Para segurança do público em geral:**

Disponibilizar pessoal especializado em segurança desarmada, apoio, organização, monitoramento e orientação do público, em número não inferior a:

#### **a) Seguranças**

- **15 no dia 19/05/2022;**

- **20 no dia 20/05/2022;**

- **20 no dia 21/05/2022;**

#### **b) Brigadistas**

- **15 no dia 19/05/2022;**

- **15 no dia 20/05/2022;**

- **15 no dia 21/05/2022**

Observação: - Os seguranças contratados deverão estar munidos de todos os aparatos técnicos necessários para garantia, inclusive com rádios de comunicação, com o devido comando e coordenação, do tipo conhecido como pelotão de choque, com vestimentas e acessórios típicos, e demais atividades correlatas em geral, contratados através da empresa

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de segurança que atenda todas as exigências legais de funcionamento e que possua todos os **profissionais devidamente habilitados**, inclusive **com Registro na Secretária de Segurança Pública ou Órgão Equivalente**.

- A empresa tem que ser certificada pela Polícia Federal e possuir DCAD da Polícia Civil com toda documentação comprobatória sem prejuízo de quantidades maiores por orientação ou determinação dos órgãos de segurança pública. Obriga-se ainda a contratar brigadistas credenciados em número suficiente para atender a demanda de público.

- No valor proposto pela contratada deve estar incluso todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro específico dos serviços prestados para a garantia de pessoas e bens e demais custos inerentes ao atendimento do objeto da contratação.

---

**IMPORTANTE:** Fica a empresa vencedora responsável, pela montagem e exploração da praça de alimentação, fica também a mesma com a exploração da venda de 30 camarotes sendo que 10 devem ser doados a Prefeitura Municipal, totalizando os 40 camarotes conforme descrito no item 1 b) do Termo de Referência e a exploração do estacionamento nos arredores do eventos.

---

## PROPOSTA FINANCEIRA

| LOTES  | VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) |
|--|---------------------------|
| 01 - Estrutura de Camarotes, Arquibancadas     | R\$                       |
| 02 - Estrutura de Palco e Camarins             | R\$                       |
| 03 – Arena, Bretes e Curral                    | R\$                       |
| 04 – Estrutura de Telão e Filmagem             | R\$                       |
| 05 – Serviço/Locação e Estrutura de Som        | R\$                       |
| 06 – Serviço/Locação e Estrutura de Iluminação | R\$                       |
| 07 – Gerador de Eletricidade                   | R\$                       |
| 08 – Sanitário Ecológico                       | R\$                       |
| 09 – Rodeio (Equipe e Animais)                 | R\$                       |
| 10 – Seguranças e Brigadistas                  | R\$                       |
| <b>VALOR GLOBAL TOTAL</b>                      | <b>R\$</b>                |

b) Validade da proposta (mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 032/2022

Carta Convite nº 04/2022

### DECLARAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº --.---./-----, situada a -----(endereço completo), participante do Processo Licitatório nº 032/2022, Modalidade Carta Convite nº 04/2022, vem pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

CPF/RG

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 032/2022

Carta Convite nº 04/2022

### DECLARAÇÃO

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº --.---/-----, situada a -----(endereço completo), participante do Processo Licitatório nº 032/2022, Modalidade Carta Convite nº 04/2022, vem pelo presente, através de seu representante legal, **DECLARAR** sob as penas da Lei que, para fins de participação no processo licitatório mencionado, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

CPF/RG

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº ---/20--, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -----, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA (METÁLICA, SOM, ILUMINAÇÃO E FILMAGEM), GERADOR DE ELETRICIDADE E SANITÁRIOS ECOLÓGICOS, NA REALIZAÇÃO DE RODEIO E EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, CONFORME ITENS, DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA PROVENIENTE DO EVENTO “NOVAIS RODEIO SHOW”, QUE OCORRERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL “JOAQUIM ANTÔNIO DE ASSIS”, NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MAIO DE 2022.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrição no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com sede à Rua: Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado, neste ato, pela(o) Prefeita(o) Municipal, a(o) Sr(a). -----, portador(a) do CPF nº ----.----- e do RG nº --.----.-----, doravante simplesmente designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ----.----.----, estabelecida à ----- (endereço completo), representada, neste ato, por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.----.-----, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da licitação realizada conforme Processo Licitatório nº 0--/20--, na Modalidade Carta Convite nº --/20--, regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022 conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Convite nº --/20--, Processo Licitatório nº ---/20--.

1.2. Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1. Convite nº --/20--, e seus Anexos.

1.2.2. Proposta da Contratada apresentada em -- de ----- de 20--.

1.2.3. Ata da sessão de abertura do Convite nº --/20--.

1.3. O regime de execução do objeto é **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de Contratação máximo será de -- (-----) ----, que por interesse e critério da Contratante, poderá ser prorrogado por igual período, mediante manifestação por escrito com -- (-----) ---- de antecedência e consentimento de ambas as partes, devendo ser mantidas as mesmas condições pactuadas.

2.2. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.1. Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global de R\$ ----,-- (-----), mediante apresentação de nota fiscal.

3.2. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento sob a classificação:

02.17 – Divisão de Esporte, Lazer e Recreação - 27.812.0009.2--- - Promoção de Eventos Festejos e Comemorações - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 439.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contado a partir da data da efetiva entrega da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Novais, referente à aquisição efetivamente realizada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

4.2. A forma de pagamento será executada através de cheque nominal em favor da Contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em conta corrente da Contratada, mediante a apresentação da fatura acompanhada, se solicitada, dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, sem prejuízo dos descontos decorrentes da aplicação de multas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

5.1. Em caso de prorrogação, o índice de reajuste será conforme índice IPCA/ IBGE e no caso de extinção do IPCA/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.2. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

6.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Termo de Contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

6.4. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato no mês anterior, ao dia de atraso na execução do objeto nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência. O limite máximo do percentual de multa fica limitado a 20 (vinte) por cento do valor do contrato.

6.5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 6.4, sem prejuízo do processo de advertência.

6.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à proporção não cumprida do objeto, sem prejuízo da aplicação concomitante da sanção de impedimento de licitar ou contratar previstas na Lei Federal nº 8.666/93; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.7. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, independente das demais medidas necessárias.

6.9. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NOVAIS, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas ser descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

6.11. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o TR, para o evento de acordo com a necessidade, sendo que serão solicitados todos os itens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Para cumprimento do objeto do presente Convite a Administração se valerá de contrato, nota de empenho global, notas de ordem de pagamento e/ou autorização para a respectiva execução.

7.3. O prazo da Licitante para assinatura do Contrato ou documento equivalente será de 05 (cinco) dias após a homologação e a devida notificação.

7.4.- Serão obrigações da CONTRATADA:

7.4.1. Comunicar ao contratante, imediatamente, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento do objeto contratado, causados por ações do pessoal contratado, de servidores públicos ou de terceiros.

7.4.2. Prever o pessoal necessário para garantir a execução do objeto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

7.4.3. Estar à disposição para atendimento de consultas formuladas pelo contratante, no horário de funcionamento da Prefeitura.

7.4.4. Executar os serviços de montagem e realização do evento até o dia 16 de maio de 2022 e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de atendimento de prazos e qualidade, devendo o objeto ser executado em local designado.

7.4.5. Providenciar, no caso de algum serviço não corresponder ao exigido, imediatamente, contados do momento da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

7.4.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa. 7.4.6. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

**7.5. Serão obrigações do CONTRATANTE:**

7.5. O Município de Novais obrigar-se-á a:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 7.5.1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido.
- 7.5.2. Indicar responsável para que junto com o representante da contratada, dirimam as dúvidas porventura existentes.
- 7.5.3. Acompanhar, conferir e atestar a execução do objeto.
- 7.5.4. Realizar a fiscalização durante a execução do objeto.
- 7.5.5. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a realização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do objeto da licitação.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1.- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na lei nº 8.666/93, no edital e seus anexos.

8.3.- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.3.1.- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca Tabapuã/SP para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.- Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e as normas contidas na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS**  
**CONTRATANTE**

------(NOME) – Prefeita(o) Municipal

------(RAZÃO SOCIAL)

**CONTRATADA**

------(NOME) - -----(Função)

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

2ª \_\_\_\_\_

NOME: -----

CPF: ---.---.---.---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

Extrato de Contrato

TERMO DO CONTRATO Nº ---/20--; RESPALDO LEGAL: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ---/20--, MODALIDADE CONVITE Nº --/20--; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43; Contratada: -----, CNPJ nº --.---.---/-----; Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022 conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: -- (----) ----- a partir da data de assinatura; Valor Global: R\$ --.---,--; Classificação dos recursos orçamentários: Conforme Cláusula Terceira do referido contrato. Data da assinatura: --/--/20--. Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--. ----- (NOME) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento “Novais Rodeio Show”, que ocorrerá no Estádio Municipal “Joaquim Antônio de Assis”, no período de 19 a 21 de maio de 2022 conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.---.---

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: .....

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: .....

Pela contratada:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: .....

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.---.---

Assinatura: .....

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- à --/--/20--

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura (metálica, som, iluminação e filmagem), gerador de eletricidade e sanitários ecológicos, na realização de rodeio e em serviços de seguranças e brigadistas, conforme itens, descritivos e quantitativos elencados nesse termo de referência, com fornecimento de mão de obra, para atender a demanda proveniente do evento "Novais Rodeio Show", que ocorrerá no Estádio Municipal "Joaquim Antônio de Assis", no período de 19 a 21 de maio de 2022 conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ -----,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e Data.

----- (nome)

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)